PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
EM, 24/03/2020
Servidor Responsável

LEI Nº 1.327, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a Concessão da Revisão Geral Anual e Reajuste aos Servidores da Câmara Municipal nos termos do inciso X do art. 37, da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido ajuste de 6% (*seis inteiros por cento*), sobre os vencimentos base pagos em janeiro de 2020 aos servidores do Legislativo Municipal.

§ 1º. Do percentual concedido pelo caput deste artigo, são 4,48% (quatro inteiros e trinta e oito centésimos por cento) a título de revisão geral nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e 1,52% (um inteiro e sessenta e dois centésimos por cento) a título de reajuste.

§ 2º. Para efeitos desta lei, considera-se vencimento base o valor pecuniário atribuído ao cargo no plano de cargos e vencimentos e suas correções, não incluindo vantagens ou direitos adquiridos que possam gerar vantagens pecuniárias.

Art. 2º. Fica assegurado que a menor remuneração a ser paga ao servidor do Legislativo Municipal não será inferior ao piso nacional de salário, ficando autorizada a complementação.

Parágrafo único. Os vencimentos de cada servidor serão acrescidos das vantagens por direito adquirido de acordo com o estatuto dos servidores públicos municipais e demais normas aplicáveis.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias do fluente exercício, fazendo parte integrante da presente Lei, o impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º. Faz parte integrante desta lei Anexos I, II e VII da Lei Municipal nº. 04 de 12 de março de 2018, atualizados.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Bonfinópolis de Minas - MG, 24 de março de 2020.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal